



CARTILHA DAS **COMISSÕES**



DIRETORIA EXECUTIVA

- Presidente - Daniela Lima de Andrade Borges
- Vice-Presidente - Christianne Moreira Moraes Gurgel
- Secretária-Geral - Esmeralda Maria de Oliveira
- Secretário-Geral Adjunto - Ubirajara Gondim de Brito Ávila
- Tesoureiro - Hermes Hilarião Teixeira Neto

CONSELHO FEDERAL

- Luiz Viana Queiroz
- Mariana Oliveira
- Luiz Augusto Reis Coutinho
- Marilda Sampaio
- Fabrício de Castro Oliveira
- Silvia Cerqueira

CAAB - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS

- Presidente: Maurício Leahy
- Vice-presidente: Cléia Costa
- Secretária-geral: Ilana Campos
- Secretário-adjunto: Rene Viana
- Tesoureiro: Filipe Reis Abreu
- Suplente: Vanessa Lopes
- Suplente: Marcos Bomfim
- Suplente: Juliana Camões

ESA

ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA

- Diretora Geral - Cíntia Barreto de Carvalho
- Vice-Diretor - Luiz Gabriel Batista Neves
- Diretora - Tháís Bandeira Oliveira Passos
- Diretora - Vander Luiz Pereira Costa
- Diretora - Diego Neves Vasconcelos de Oliveira

COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES

- Coordenadora das Comissões Permanentes e Especiais -
Marilda Sampaio de Miranda Santana
- Coordenadora Adjunta das Comissões Permanentes e Especiais -
Daniela Portugal





100 ANOS
REVOLUÇÃO
BAHIA

100 ANOS
REVOLUÇÃO
BAHIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

CONSELHO SECCIONAL

Adriano Batista; Agenor Júnior; Agnislara Castaldi; Alberto Carvalho; Alessandro Brandão; Alexandre Caetano; Ali Abutrabe Neto; Alyne Santiago; Andressa Cardoso; Antônio Neto da Lapa; Arivaldo Marques Jr; Ary Santana; Beatriz Lisboa; Beatriz Nóvoa; Betha Nova; Bruna Roldi; Carlos Medauar Reis; Carlos Sampaio; Carolina Bussen; Cinzia Barreto de Carvalho; Cláudio Melo; Corina Andrade Abreu; Dandara Amazzi Lucas Pinho; Daniela Portugal; David Bellas; Emanuela Lapa; Emerson Mangabeira; Emília Roters Ribeiro; Fabrício Bastos; Fabrício Moreira; Fabio Macedo; Fernanda Cardoso; Fernanda Ravazzano Lopes Baqueiro; Fernando Santos; France Anne Lopes Gois Nolasco; Gabriela Macêdo; Germana Pinheiro Almeida Felix; Giselle Leal; Graça Varela; Guilherme Scofield; Gumercindo Araújo; Gustavo Gois; Humberto Vieira; Ildene Martins; Jéssica Coimbra; Joana Rodrigues; João Amaral; Joline Araújo; José Gomes Filho; Juliana Cabral; Júlio Vilela; Kerry Anne Esteves Farias; Lara Kaurk; Lara Soares; Larissa Sento Sé; Leonardo Maia; Leonardo Nuñez Campos; Lia Barroso; Lucas Macedo Silva; Luiz Gabriel Neves; Luis Vinicius de Aragão Costa; Mailson Conceição; Marcelo Albuquerque; Marcelo Araújo; Marcos Melo; Marcos Santana; Marcus Rodrigues; Maria do Socorro Leite Rolim; Maria Luiza Laureano Brito; Maria Raimunda da Silva Oliveira; Mariane Regina Coneglian; Martone Costa Maciel; Mirela Barreto de Araújo Possídio; Neuza Silva; Osvaldo Emanuel Almeida Alves; Paulo Alberto Carneiro; Pedro Mascarenhas Lima Neto; Rafael de Medeiros Chaves Mattos; Rafael Lino; Raquel Pedreira Franco; Renata Cristina Barbosa Deiró; Riza Moreira; Roberto Cal; Ronaldo Soares; Ruy João Ribeiro Gonçalves Júnior; Sarah Barros; Saul Quadros Neto; Saulo Guimarães; Soraya Bastos; Sylvio Garcez; Tamíride Monteiro; Tereza Dória; Thais Bandeira; Thais de Faro; Tiago Assis; Viviane Vilas-Bôas; Yohana Marques.



ANOS
EM EVOLUÇÃO




MISSÃO

// Atuar em defesa dos advogados e da sociedade baiana, promovendo a valorização da profissão, através da defesa de direitos, prerrogativas e interesses, da oferta de serviços e produtos para a advocacia, do diálogo com o Judiciário, e o compromisso com a Constituição, o Estado democrático de direito, os direitos humanos e a justiça social. //



VISÃO

// Ser reconhecida pelos advogados como entidade comprometida com a gestão eficiente, transparente e segura para recepcionar e dar efetividade aos anseios da classe, possibilitando o pleno exercício da profissão. //



VALORES

// As atividades da Seção Bahia da OAB serão sempre pautadas pela Integridade e transparência, respeito mútuo, sustentabilidade e responsabilidade social, inovação, comprometimento, desenvolvimento profissional e trabalho em equipe. //



UMA REDE DE ADVOGADOS E ADVOGADAS VOLUNTÁRIOS ENGAJADOS EM SERVIR À ADVOCACIA

O artigo 99 do Regimento Interno da OAB BAHIA cita as comissões permanentes e especiais permanentes

DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 99 - As Comissões Permanentes são assim definidas:

I - COMISSÕES ADMINISTRATIVAS PERMANENTES, presididas por Conselheiros Seccionais ou Advogados, ressalvada a Comissão de Orçamento e Contas, que será presidida por um (a) Conselheiro (a) Seccional.

Objetivo das comissões permanentes: promover a seleção, representação e defesa dos advogados, bem como a adoção de medidas administrativas para fiscalização de suas contas e efetivação de seus objetivos corporativos:

II - COMISSÕES ESPECIAIS PERMANENTES

Objetivo: garantir sua missão institucional e de proteção à classe e aos interesses da sociedade, que serão coordenadas por Conselheiros Seccionais ou advogados:

Art. 100 - **As Comissões Especiais Provisórias serão constituídas**, sempre que for necessário, com finalidade específica, para apreciar assunto de interesse do Conselho Seccional, a critério de seu Presidente.

EXTINÇÃO DAS COMISSÕES:

Será extinta a Comissão Especial Provisória quando expirado seu prazo de duração, alcançado o fim a que se destinou, ou ao término do mandato do Presidente que a designou.

REQUISITOS PARA SE TORNAR MEMBRO DE COMISSÃO:

São requisitos para integrar as comissões estar adimplente e não ter sofrido sanção por cometimento de infração disciplinar com trânsito em julgado.

DA EXONERAÇÃO DE MEMBROS

Será exonerado da Comissão o membro que:

I - Deixar de comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, em número de 3 (três), sem justificativa por escrito, sendo que:

a) A justificativa de falta deverá ser enviada por e-mail à Secretaria dos Órgãos Auxiliares das Comissões, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva reunião;

b) As presenças, ausências e justificativas referentes às reuniões das Comissões serão registradas pela Secretaria dos Órgãos Auxiliares das Comissões, podendo valer-se de sistema interno a ser implantado pela seccional.

II - Perder as condições previstas para nomeação conforme requisitos do art. 12, § 2º do presente regimento;

III - Deixar de cumprir seus compromissos com a Comissão e infringir o presente regimento;

IV- Por sua iniciativa, assim o requerer.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I deste artigo se aplica aos membros efetivos e relatores. O inciso II se aplica a todos os membros advogado (a)s e o inciso III se aplica a todos os membros.

ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 101 - Compete às Comissões Permanentes:

a) - assessorar o Conselho e sua Diretoria no encaminhamento das matérias de sua competência;

b) - elaborar trabalhos escritos, inclusive pareceres, promover pesquisas, seminários e demais eventos que estimulem o estudo, a discussão e a defesa dos temas respectivos;

c) - cooperar e promover intercâmbios com outras organizações de objetivos iguais ou assemelhados; d) - criar e manter atualizado centro de documentação relativo às suas finalidades.

Compete ao Presidente do Conselho Seccional a designação e exoneração dos membros efetivos, consultores e colaboradores das Comissões.

OBSERVAÇÃO:

Salvo previsão específica, poderão integrar as comissões, nomeados pela Presidente da Seccional, e por ela demissíveis "ad nutum", **membros consultores e colaboradores, estes, inclusive, estagiários.**

ORIENTAÇÕES GERAIS:

Os integrantes da Comissão de Orçamento e Contas deverão ser Conselheiros, sendo a sua escolha uma atribuição do Conselho Seccional.

A Comissão de Direitos e Prerrogativas terá pelo menos um colaborador por Subseção, devendo, nesta hipótese, o escolhido ser advogado/a.

Para instalação e deliberação das Comissões exige-se a presença mínima de metade dos Membros Efetivos. Parágrafo único - A deliberação será tomada pela maioria de votos dos membros efetivos.

Os efeitos da designação dos membros das Comissões cessarão automaticamente na data do término do mandato do Presidente que os designou. Parágrafo único - Os membros da comissão exercem suas funções sem qualquer remuneração, devendo constar no prontuário individual o respectivo exercício, considerado de relevante interesse público.

A edição das regras sobre estrutura e procedimentos das Comissões caberá à Diretoria do Conselho.

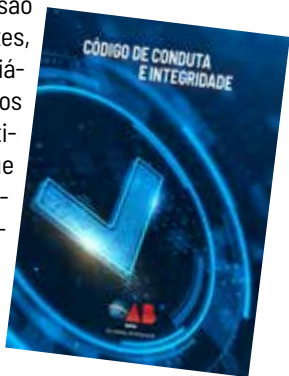
A Secretaria das Comissões deverá supervisionar os serviços de apoio administrativo às Comissões, devendo organizar e promover a realização das reuniões isoladas ou conjuntas e cumprir as deliberações nestas adotadas.

OBSERVAÇÃO: Os membros das comissões e da Coordenadoria Geral, designados pela Presidente da OAB-BA, exercerão suas funções sem ônus para a entidade.

CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA OAB BAHIA:

durante as atividades institucionais e de gestão da OAB/BA é exigido que todos os diretores, empregados, estagiários, jovens aprendizes, fornecedores, terceiros e demais parceiros atuem com integridade e cumpram as legislações e normas aplicáveis e cumpram as regras de conduta e integridade da OAB BAHIA.

Desta forma, você é responsável por fazer sempre o que é certo. Ocorre que, muitas vezes, você poderá se deparar com situações em que terá dúvidas sobre qual ação tomar, recorra ao Código de Conduta e Integridade da OAB BAHIA, o qual funciona como um guia sobre os princípios e valores nos quais a OAB/BA acredita e traz as condutas que são de observância obrigatória por seus diretores, conselheiros, integrantes do tribunal de ética, membros de comissão e seus respectivos presidentes, além de empregados, estagiários, jovens aprendizes, terceiros e todos aqueles que com a entidade se relacionem, ainda que sem retribuição financeira, direta ou indiretamente, constituindo compromisso individual e coletivo de todos, e de cada um, cumpra-lo e promover seu cumprimento.





OBRIGAÇÕES DO PRESIDENTE E MEMBRO DE COMISSÃO:

na sua condição de presidente e membro de comissão a sua responsabilidade é ainda maior, pois além de ler, entender e cumprir com o Código de Conduta e Integridade da OAB BAHIA você tem o dever de:

- Falar sobre ele com os seus pares e/ou a sua equipe;
- Discutir sobre ética e integridade com seus pares e/ou a sua equipe;
- Tomar providências rapidamente em caso de violações de compliance

NOSSOS BENS: todos os bens da OAB/BA devem ser protegidos e utilizados somente para o exercício das atividades institucionais. Os e-mails corporativos são de propriedade da OAB/BA, devendo ser utilizados somente para as atividades institucionais. A OAB/BA poderá, a seu critério, monitorar o seu uso e conteúdo. Zele pelos bens da OAB/BA, como instalações, mobiliários, computadores, máquinas, equipamentos, produtos, veículos, propriedade intelectual, tempo e recursos; Utilize o tempo de expediente somente para realizar as suas atividades institucionais. Atividades pessoais deverão ser realizadas fora do horário de serviço e sem a utilização dos recursos da OAB/BA; Comunique sempre que tiver conhecimento ou suspeita de má utilização de nossos bens, fraudes, furtos, perdas ou roubos.





MÍDIAS SOCIAIS: a OAB/BA mantém perfis oficiais no Facebook e Instagram que somente poderão ser gerenciados pelos Colaboradores autorizados. Respeite as diretrizes do Código de Conduta e Integridade, de Compliance da OAB BAHIA nas suas interações em redes sociais (ex: Facebook, WhatsApp, Twitter, Blogs, LinkedIn, Instagram), ainda que realizadas nos seus perfis pessoais. As manifestações e declarações em redes sociais têm caráter público e podem gerar repercussão negativa e resultar em danos para a OAB/BA; Antes de divulgar fotos, informações, citações ou realizar downloads de documentos, verifique se não há violação às leis de propriedade intelectual e se as informações repassadas são verdadeiras.

EVENTOS DAS COMISSÕES:

os pedidos de eventos das Comissões deverão ser solicitados mediante formulário próprio dentro do planejamento anual, cujos formulários estão anexos.



LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E COMPLIANCE: a Resolução nº 007/2019 dispõe sobre a divulgação das ações, projetos e eventos das Comissões na rede mundial de computadores, disciplinando o uso de aplicações de internet (redes sociais e e-mail), no âmbito das Comissões



E-MAIL: poderão ser criadas e mantidas caixas postais (contas) eletrônicas para uso exclusivo nas atividades institucionais, respeitando o padrão nomedacomissao@oab-ba.org.br



REDES SOCIAIS: a criação e administração de contas nas redes sociais se dará exclusivamente com o e-mail institucional, devendo observar o padrão nome da comissão.OAB-BA.

UTILIZAÇÃO DE MARCAS E SÍMBOLOS: a utilização da marca oficial e/ou os símbolos da Ordem dos Advogados do Brasil deve observar o quanto disposto pelo Provimento N° 135/2009 do Conselho Federal.

OBSERVAÇÃO: A criação, modificação e exclusão de contas em serviços de aplicação deverão ser notificadas a Assessoria de Comunicação desta Seccional. Além disso, A utilização de e-mail e redes sociais institucionais da comissão é de responsabilidade do seu presidente.

ATENÇÃO

Todas as contas previamente existentes devem ser transferidas para o e-mail institucional, em caso de impossibilidade técnica, deverão ser apagadas e uma nova será criada observando a presente resolução. As infrações às normas desta Resolução serão apuradas na forma legal.

CONTATO

Comissões da OAB-BA
Sala da Coordenação das Comissões

ENDEREÇO

Largo do Campo da Pólvora,
Fórum Ruy Barbosa, 1º andar, sala 103.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda à sexta-feira das 08:00 às 17:00h

Telefone: **(71) 3329-8886**

E-mail: **comissões@oab-ba.org.br**





Termo de Responsabilidade com o uso de Rede Social Institucional

Eu, [nome completo e OAB], na qualidade de presidente(a) da [nome da comissão], nomeado(a) através da Portaria nº [número] declaro ter recebido, nos termos da Resolução nº 007/2019-DE o acesso a login e senha da conta de correio eletrônico institucional da comissão ([conta de e-mail] e da conta em rede social instagram(@conta), responsabilizando-me civil, penal e administrativamente por:

- Dar às contas destinação exclusivamente institucional;
- Não vender, emprestar, ceder, ainda que a título gratuito, o acesso à conta a qualquer pessoal, zelando pela segurança e integridade do login e da senha;
- Dar observância do Provimento 135/2009 do CFOAB quanto ao uso de marca oficial e símbolos da Ordem
- Dar observância estrita, no uso das plataformas, da Lei Geral de Proteção de Dados, Marco Civil da Internet, Estatuto da Advocacia, Regulamento Geral da Ordem e Regimento Interno da Seccional e demais normas internas, tanto do Conselho Federal quanto da Seccional
- Não coletar, nem permitir que se colem, dados pessoais de seguidores das contas, nem realizar ou permitir “compra” de seguidores; rastreamento de seguidores através do uso de scripts, cookies e códigos análogos distintos daque-

les constantes dos termos e condições de uso da aplicação, e nem aderir a redes sociais cujos termos e condições não tenham sido analisados e cancelados pelo Encarregado de Proteção de Dados da Seccional;

Manter, no uso das redes, postura compatível com os valores e fins da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia e com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, obedecendo as orientações institucionais e normas vigentes e atendendo as orientações da Assessoria de Comunicação da Seccional, responsabilizando-me civil, penal e administrativamente por todo conteúdo postado a partir desta data.

Declaro ciência de que não há expectativa de privacidade no uso das contas institucionais, que podem ser acessadas e revisadas pela OAB/BA sem aviso prévio.

Sem mais,

NOME COMPLETO

OAB

FORMULÁRIO PARA AUTORIZAÇÃO DE EVENTO



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES
AUTORIZAÇÃO DE EVENTO

TÍTULO:

DESCRIÇÃO DO EVENTO:

- Comissão:
- Nome do responsável pelo evento:
- Formato: Palestra (); Encontro (); Workshop (); Seminário (); Congresso ()
Outros ()
- Tipo de evento: Presencial (); Virtual (); Híbrido ()
- Data: _____ • Horário: _____
- Local:
- Certificados: () SIM NÃO
- Telefone e e-mail responsável pelo evento:
 - Telefone:(71) _____ •Email: _____
- Descrição do Público Alvo:() Advogados () Estagiários () Escritórios de Advocacia
- Nº total de participantes previstos:
- Evento aberto ao público externo:() SIM NÃO

DEMANDAS: Peças a serem desenvolvidas e seus respectivos formatos:

OBS.:

Assinatura do Responsável pelo Evento





PLANEJAMENTO ANUAL DE ATIVIDADES

Com base no presente planejamento, cada presidência de comissão da OAB/BA deverá indicar as atividades que pretende desenvolver ao longo do ano, especialmente aquelas relacionadas a eventos maiores, datas comemorativas e outras atividades que demandem planejamento orçamentário. Vale destacar que o preenchimento do presente planejamento não impedirá a programação de eventos que não estejam previamente listados, o objetivo é apenas viabilizar uma melhor gestão orçamentária, permitir que mais de uma comissão sejam agregadas em eventos afins, além de evitar conflito de agendas e esvaziamento de público, dado o número de atividades realizadas por diferentes comissões ao longo de cada ano.

FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO



NOME DA COMISSÃO:

PRESIDÊNCIA:

CONTATO: (xx) 9xxx-xxxx

VICE-PRESIDÊNCIA:

CONTATO: (xx) 9xxx-xxxx

OBJETIVOS GERAIS DA COMISSÃO:

Inserir texto...

LISTAR SE HÁ EVENTOS PROGRAMADOS PARA 2022:

Inserir nome provisório do evento e a data provisória. Alterações poderão ser feitas oportunamente.

JANEIRO:

XX/XX/2022 a XX/XX/2022

Inserir texto...

Você sugere outras comissões com pertinência temática que possam ser envolvidas no presente evento? Se sim, quais?

Inserir texto...



FEVEREIRO:

XX/XX/2022 a XX/XX/2022

Inserir texto...

Você sugere outras comissões com pertinência temática que possam ser envolvidas no presente evento? Se sim, quais?

Inserir texto

MARÇO:

XX/XX/2022 a XX/XX/2022

Inserir texto...

Você sugere outras comissões com pertinência temática que possam ser envolvidas no presente evento? Se sim, quais?

Inserir texto...

ABRIL:

XX/XX/2022 a XX/XX/2022

Inserir texto...

Você sugere outras comissões com pertinência temática que possam ser envolvidas no presente evento? Se sim, quais?

Inserir texto...

MAIO:

XX/XX/2022 a XX/XX/2022

Inserir texto...

Você sugere outras comissões com pertinência temática que possam ser envolvidas no presente evento? Se sim, quais?

Inserir texto...

JUNHO:

XX/XX/2022 a XX/XX/2022

Inserir texto...

Você sugere outras comissões com pertinência temática que possam ser envolvidas no presente evento? Se sim, quais?

Inserir texto...

JULHO:

XX/XX/2022 a XX/XX/2022

Inserir texto...

Você sugere outras comissões com pertinência temática que possam ser envolvidas no presente evento? Se sim, quais?

Inserir texto...

AGOSTO:

XX/XX/2022 a XX/XX/2022

Inserir texto...

Você sugere outras comissões com pertinência temática que possam ser envolvidas no presente evento? Se sim, quais?

Inserir texto...

SETEMBRO:

XX/XX/2022 a XX/XX/2022

Inserir texto...

Você sugere outras comissões com pertinência temática que possam ser envolvidas no presente evento? Se sim, quais?

Inserir texto...

OUTUBRO:

XX/XX/2022 a XX/XX/2022

Inserir texto...

Você sugere outras comissões com pertinência temática que possam ser envolvidas no presente evento? Se sim, quais?

Inserir texto...

NOVEMBRO:

XX/XX/2022 a XX/XX/2022

Inserir texto...

Você sugere outras comissões com pertinência temática que possam ser envolvidas no presente evento? Se sim, quais?

Inserir texto...

DEZEMBRO:

XX/XX/2022 a XX/XX/2022

Inserir texto...

Você sugere outras comissões com pertinência temática que possam ser envolvidas no presente evento? Se sim, quais?

Inserir texto...



ANOS
EM EVOLUÇÃO

DATAS COMEMORATIVAS

O presente anexo compila datas relevantes que podem ser utilizadas para mobilizar eventos e outras atividades de nossas comissões ao longo do ano.

Janeiro (/01)

- 1 de janeiro - Dia de Ano Novo e Dia Internacional da Paz
- 9 de janeiro - Criação e instalação dos Tribunais Regionais Federais (Lei nº 7.727/1989)
- 10 de janeiro - Aniversário do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002)
- 29 de janeiro - Aniversário da lei que regula o processo administrativo (Lei nº 9.784/1999)
- 30 de janeiro - Dia da Não-Violência e da Paz
- 31 de janeiro - Dia Internacional da Solidariedade

Fevereiro (/02)

- 2 de fevereiro - Dia da Ratificação pelo Brasil da Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (CEDAW, ONU)
- 9 de fevereiro - Aniversário da Lei de Falências e Recuperação Judicial (Lei nº 11.101/2005)
- 10 de fevereiro - Aniversário da Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União (Lei Complementar nº 73/1993)
- 11 de fevereiro - Criação da Advocacia-Geral da União
- 19 de fevereiro - Aniversário da Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998)
- 20 de fevereiro - Dia Mundial da Justiça Social
- 23 de fevereiro - Dia da Paz Mundial
- 24 de fevereiro - Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil
- 27 de fevereiro - Dia dos Idosos
- 27 de fevereiro - Dia Nacional do Livro Didático

Março (/03)

- 8 de março - Dia Internacional da Mulher
- 14 de março - Aniversário da Lei Orgânica da Magistratura (Lei Complementar nº 35/1979)
- 15 de março - Dia Internacional do Consumidor
- 16 de março - Aniversário do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015)
- 17 de março - Aniversário da Lei do Orçamento (Lei nº 4.320/1964)
- 21 de março - Dia da Eliminação da Discriminação Racial
- 24 de março - Aniversário da Lei de Normas Gerais sobre o Desporto - Lei Pelé (Lei nº 9.615/1998)
- 25 de março - Dia Nacional do Oficial de Justiça
- 25 de março - Dia da Constituição
- 25 de março - Dia Nacional do Orgulho Gay
- 31 de março - Aniversário do Golpe Militar de 1964

Abril (/04)

- 2 de abril - Dia Internacional do Livro Infantil
- 2 de abril - Sexta-feira Santa
- 4 de abril - Páscoa
- 7 de abril - Dia Mundial da Saúde
- 7 de abril - Aniversário da Lei de Combate à Tortura (Lei nº 9.455/1997)
- 8 de abril - Dia Mundial de Combate ao Câncer
- 19 de abril - Dia do Índio (Dia do Indígena)
- 21 de abril - Criação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF (Saiba mais)
- 21 de abril - Dia de Tiradentes
- 21 de abril - Aniversário de Brasília
- 22 de abril - Descobrimento do Brasil

- 27 de abril – Dia Nacional da Empregada Doméstica
- 28 de abril – Dia da Educação
- 30 de abril – Dia Nacional da Mulher

Maio (/05)

- 1 de maio – Aniversário da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943)
- 1 de maio – Dia Internacional do Trabalho
- 3 de maio – Dia Internacional da Liberdade de Imprensa
- 4 de maio – Aniversário da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)
- 6 de maio – Aniversário da Lei de Regulamentação da Previdência Social (Lei nº 8.213/1991)
- 9 de maio – Dia das Mães
- 10 de maio – Criação do Supremo Tribunal Federal – STF
- 11 de maio – Aniversário da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Lei nº 8.036/1990)
- 13 de maio – Dia da Abolição da Escravatura no Brasil
- 15 de maio – Dia Internacional das Famílias
- 17 de maio – Dia Internacional da Luta contra Homofobia
- 18 de maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes
- 23 de maio – Dia da Juventude Constitucionalista
- 19 de maio – Dia de São Ivo, padroeiro dos advogados
- 25 de maio – Aniversário do Código Florestal (Lei nº 12.651/2012)
- 28 de maio – Dia Internacional de Ação Pela Saúde da Mulher e Dia Nacional de Redução da Morte Materna

- 30 de maio - Aniversário da Lei de Organização da Justiça Federal (Lei nº 5.010/1966)
- 30 de maio - Dia de Luta pela Maior Participação Política das Trabalhadoras Rurais

Junho (/06)

- 2 de junho - Aniversário da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992)
- 3 de junho - Corpus Christi
- 4 de junho - Aniversário da Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar nº 135/2010)
- 4 de junho - Dia Internacional das Meninas e Meninos Vítimas de Agressão
- 5 de junho - Aniversário da Lei de Modernização dos Portos Brasileiros (Lei nº 12.815/2013)
- 12 de junho - Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil
- 20 de junho - Dia Internacional da Amizade
- 20 de junho - Dia do Advogado Trabalhista
- 21 de junho - Dia de Luta por uma Educação Não-Sexista e Sem Discriminação
- 21 de junho - Aniversário da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993)
- 25 de junho - Dia Internacional da Mulher Negra Latino-americana e Caribenha
- 25 de junho - Dia do Trabalhador e da Trabalhadora Rural
- 27 de junho - Dia das Micro, Pequenas e Médias Empresas
- 28 de junho - Dia Internacional do Orgulho Gay (Dia do Orgulho LGBT)

Julho (/07)

- 3 de julho - Criação do Ministério da Justiça (Saiba mais aqui)
- 4 de julho - Aniversário do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB (Lei nº 8.906/1994)
- 10 de julho - Aniversário do Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/2001)

- 10 de julho – Dia Mundial da Lei
- 11 de julho – Aniversário da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984)
- 13 de julho – Aniversário do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)
- 13 de julho – Aniversário da Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467/2017)
- 15 de julho – Aniversário do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/1965)
- 17 de julho – Aniversário da Lei do Pregão (Lei nº 10.520/2002)
- 20 de julho – Dia Internacional da Amizade
- 20 de julho – Aniversário do Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.228/2010)
- 24 de julho – Aniversário da Lei da Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/1985)
- 25 de julho – Aniversário da Lei de Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/1990)
- 26 de julho – Dia dos Avós

Agosto (/08)

- 4 de agosto – Aniversário do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC (Lei nº 12.462/2011)
- 7 de agosto – Aniversário da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006)
- 7 de agosto – Aniversário da Lei de Criação do Mandado de Segurança Individual e Coletivo (Lei nº 12.016/2009)
- 8 de agosto – Dia dos Pais
- 9 de agosto – Dia Internacional dos Povos Indígenas
- 11 de agosto – Dia do Advogado (Dia da Advocacia ou Dia dos Advogados e Advogadas)
- 12 de agosto – Dia Internacional da Juventude
- 12 de agosto – Dia de Luta contra a Violência no Campo – Marcha das Margaridas
- 14 de agosto – Aniversário da Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018)

- 18 de agosto – Dia do Estagiário
- 23 de agosto – Aniversário do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Lei nº 11.343/2006)
- 26 de agosto – Aniversário da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (Saiba mais)
- 27 de agosto – Vigência do Estatuto da Mulher Casada Revogando Trechos que a Tratava Como Incapaz
- 29 de agosto – Dia Nacional da Visibilidade Lésbica

Setembro (/09)

- 1 de setembro – Início da semana da pátria
- 2 de setembro – Aniversário da Lei do Cheque (Lei nº 7.357/1985)
- 4 de setembro – Aniversário da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB (Decreto-Lei nº 4.657/1942)
- 5 de setembro – Aniversário da Lei de Combate ao Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/2019)
- 6 de setembro – Dia Internacional pela Ação pela Igualdade da Mulher
- 7 de setembro – Dia da Independência do Brasil
- 8 de setembro – Dia Mundial da Alfabetização
- 10 de setembro – Aniversário da Lei do Protesto (Lei nº 9.492/1997)
- 11 de setembro – Aniversário do Código de Defesa do Consumidor – CDC (Lei nº 8.078/1990)
- 14 de setembro – Dia Latino-Americano da Imagem da Mulher nos Meios de Comunicação
- 15 de setembro – Dia do Cliente
- 23 de setembro – Dia Internacional Contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças
- 23 de setembro – Aniversário da Lei de Arbitragem (Lei nº 9.307/1996)

- 26 de setembro – Criação dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (Lei nº 9.099/1995)
- 27 de setembro – Aniversário do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503/1997)
- 28 de setembro – Dia pela Descriminalização do Aborto na América e Caribe
- 28 de setembro – Aniversário da assinatura da Lei do Ventre Livre
- 30 de setembro – Dia da Secretária

Outubro (/10)

- 1 de outubro – Aniversário do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003)
- 3 de outubro – Aniversário da Lei de Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3.688/1941)
- 5 de outubro – Promulgação da Constituição Federal
- 8 de outubro – Dia do Nordeste
- 10 de outubro – Dia Nacional de Luta Contra a Violência à Mulher
- 11 de outubro – Dia Nacional da Pessoa Portadora de Deficiência Física
- 11 de outubro – Dia Internacional da Menina
- 12 de outubro – Dia de Nossa Senhora Aparecida e Dia da Criança
- 15 de outubro – Dia do Professor (Dia dos Professores e Professoras)
- 15 de outubro – Dia Mundial da Mulher Rural
- 16 de outubro – Dia Mundial da Alimentação
- 17 de outubro – Dia Mundial para Erradicação da Pobreza
- 21 de outubro – Aniversário do Código Penal Militar (Decreto-lei nº 1.001/1969)
- 25 de outubro – Dia Internacional Contra a Exploração da Mulher
- 25 de outubro – Aniversário do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966)
- 25 de outubro – Dia da Democracia
- 31 de outubro – Dia das Bruxas (Halloween)

Novembro (/11)

- 2 de novembro – Dia de Finados

- 7 de novembro – Criação do Tribunal de Contas da União – TCU (Decreto nº 966-A/1890)
- 12 de novembro – Aniversário da Reforma da Previdência (Emenda Constitucional nº 103/2019)
- 13 de novembro – Dia Mundial da Gentileza
- 15 de novembro – Proclamação da República (1889)
- 16 de novembro – Dia Internacional da Tolerância
- 18 de novembro – Criação da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
- 18 de novembro – Dia do Conselheiro Tutelar
- 18 de novembro – Aniversário da Lei dos Cartórios (Lei nº 8.935/1994)
- 19 de novembro – Dia da Bandeira
- 20 de novembro – Dia da Consciência Negra
- 20 de novembro – Declaração Universal dos Direitos da Criança
- 20 de novembro – Início da Campanha 16 dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres no Brasil (a campanha internacional inicia 25/11 mas, no Brasil, o seu início ocorre 20/11 e se encerra 10/12)
- 25 de novembro – 16 Dias de Ativismo: Uma mobilização mundial pelo fim da violência de gênero (de 25/11 a 10/12)
- 25 de novembro – Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher (Dia Internacional da Não-Violência contra a Mulher)
- 27 de novembro – Dia Nacional de Combate ao Câncer
- 30 de novembro – Aniversário do Estatuto da Terra (Lei nº 4.504/1964)
- 30 de novembro – Aniversário da lei de tipificação criminal de delitos informáticos – Lei Carolina Dieckmann (Lei nº 12.737/2012)

Dezembro (/12)

- 1 de dezembro – Dia Internacional da Luta Contra a Aids
- 2 de dezembro – Dia do Advogado Criminalista

- 3 de dezembro - Dia Internacional das Pessoas Portadoras de Deficiência
- 5 de dezembro - Dia Internacional do Voluntário
- 6 de dezembro - Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres
- 7 de dezembro - Aniversário do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940)
- 8 de dezembro - Dia da Justiça
- 9 de dezembro - Dia Internacional contra a Corrupção
- 10 de dezembro - Dia Internacional dos Direitos Humanos
- 11 de dezembro - Aniversário do Estatuto do Servidor Público (Lei nº 8.112/1990)
- 14 de dezembro - Dia Nacional do Ministério Público
- 14 de dezembro - Aniversário do Estatuto da Micro e Pequena Empresa (Lei Complementar nº 123/2006)
- 15 de dezembro - Dia da Mulher Operadora do Direito (Dia da Advogada)
- 19 de dezembro - Aniversário do Código Brasileiro de Aeronáutica (Lei nº 7.565/1986)
- 22 de dezembro - Aniversário do Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003)
- 25 de dezembro - Natal
- 31 de dezembro - Reveillon

ANOTAÇÕES



ANOS
EM EVOLUÇÃO



BAHIA